

# COMISSÃO DE NOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

## REUNIÃO

Local: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ  
Sala Balthazar da Silva Lisboa  
Rua Amoroso Lima, 15 - térreo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

Data: 23/06/2008 - 2ª feira - 10h

Presenças (em ordem alfabética): Alberto Antonio Taveira  
Aline R. Brandão  
Ana Lúcia Neiva Pessoa  
Beatriz Kushnir  
Carlos Rosa de Azevedo  
Cláudio Dutra Gonçalves  
Heliete Costa Soares  
Marcelo C. Santos  
Maria Angélica da S. Galeti  
Maria Helena M. M. Maia  
Sandra Frazão da Silva  
Tânia Lima Castro

## ATA

Após aos cumprimentos de praxe, os membros da Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos - de ora em diante denominada apenas CCNLEP, ou Comissão - iniciaram a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Foi trazida à discussão, pela Coordenadora, o assunto referente ao *jeton* que aguarda apenas o cadastramento dos membros da Comissão. Além deste, foi informado pela mesma, acerca das placas sobre toponímia sob responsabilidade da PLANARC e de um email do Sr. Aarão Reis pedindo a mudança do nome de seu pai para Daniel Penna Aarão Reis.

A representante da U/GCT comprometeu-se a verificar se o decreto que institui o objeto dessa Comissão refere-se a “equipamentos públicos” ou somente a “logradouros públicos”.

Os representantes do SEDREPAHC comprometeram-se a implementar a tarefa de informar aos familiares e/ou autores das iniciais que abrem os processos, referentes as homenagens prestadas, após o termino dos trâmites quando da assinatura dos decretos que efetivam estas homenagens, através de cartas padrão.

O Secretário da Comissão fez uso da palavra para agradecer a confrade Maria Angélica da S. Galeti pelo agradecimento público que esta lhe fez sobre seu trabalho, que redundará nos futuros *jetons*.

Ato contínuo, passou-se a análise dos processos constantes da pauta desta reunião, cuja relação e o teor dos pareceres são os seguintes:

**01/000.379/2006** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 27/29 do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 697/2006, depois transformado na Lei nº 4.599 de 26/09/2007, que deu o nome de **Antonio Mercadante** (Comerciante 1891-1959) para nominar um logradouro público neste município, preferencialmente no bairro de Bangu. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 27/29 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.599**, de 26/09/2007, que deu o nome de **Antonio Mercadante** (Comerciante 1891-1959) para nominar um logradouro público neste município, preferencialmente no bairro de Bangu, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento e informação a Câmara Municipal, bem como a U/GCT para verificações de praxe, após o que o nome em tela poderá ser incluído em nosso cadastro.

**01/000.441/2006** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 29/52 do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 701/2006, depois transformado na Lei nº 4.580 de 18/09/2007, que deu o nome de **José Gonçalves Penas** (Líder Comunitário) para nominar o logradouro público formado pela confluência das ruas Conceição da Pedra e Sananduva, mais conhecido como “Campo do Zeca Russo”, em Campo Grande. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**OBS:** a U/GCT informou (fls. 57 do p.p.) que consta a **Praça José Gonçalves Penas** (Zeca Russo), em Campo Grande, reconhecida pelo Decreto nº 27.124, de 09/10/2006.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 29/52 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.580**, de 18/09/2007, que deu o nome de **José Gonçalves Penas** (Líder Comunitário) para nominar o logradouro público formado pela confluência das ruas Conceição da Pedra e Sananduva, mais conhecido como “Campo do Zeca Russo”, em Campo Grande, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento, bem como informação a Câmara Municipal, uma vez que o nome em tela foi homenageado pelo **Decreto nº 27.124**, de 09/10/2006, que reconheceu a **Praça José Gonçalves Penas** (Zeca Russo), em Campo Grande.

**01/000.446/2006** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 29/50 do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 706/2006, depois transformado na Lei nº 4.574 de 18/09/2007, que deu o nome de **André Ramos Pinto** (1989-2006) para nominar o Largo do Coqueirinho situado entre os nº 484 e 590 da Rua Barros de Alarcão no bairro de Pedra de Guaratiba. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra

citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 29/50 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.574**, de 18/09/2007, que deu o nome de **André Ramos Pinto** (1989-2006) para nominar o Largo do Coqueirinho situado entre os nº 484 e 590 da Rua Barros de Alarcão no bairro de Pedra de Guaratiba, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento e informação a Câmara Municipal, bem como a U/GCT para verificações de praxe, após o que o nome em tela poderá ser incluído em nosso cadastro.

**01/000.671/2006** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 27/50 do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 745/2006, depois transformado na Lei nº 4.586 de 19/09/2007, que deu o nome de **Salomão Malina** (Líder Comunitário) para nominar um logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**OBS:** a U/GCT informou (fls. 56 do p.p.) que consta a **Rua Salomão Malina**, em Vargem Grande, reconhecida pelo Decreto nº 27.554, de 22/01/2007.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 27/50 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.586**, de 19/09/2007, que deu o nome de **Salomão Malina** (Líder Comunitário) para nominar um logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento, bem como informação a Câmara Municipal, uma vez que o nome em tela foi homenageado pelo **Decreto nº 27.554**, de 22/01/2007, que reconheceu a **Rua Salomão Malina**, em Vargem Grande.

**01/000.725/2006** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 29 do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 749/2006, depois transformado na Lei nº 4.606 de 25/09/2007, que deu o nome de **Otto de Carvalho** para nominar um logradouro público no bairro de Rio das Pedras. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 29 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.606**, de 25/09/2007, que deu o nome de **Otto de Carvalho** para nominar um logradouro público no bairro de Rio das Pedras, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento e informação a Câmara Municipal, bem como a U/GCT para verificações de praxe, após o que o nome em tela poderá ser incluído em nosso cadastro.

**01/000.757/2006** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 32/57do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 760/2006, depois transformado na Lei nº 4.617 de 25/09/2007, que deu o nome de **Leonel de Moura Brizola** para nominar um logradouro público no bairro de Rio das Pedras. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 32/57 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.617**, de 25/09/2007, que deu o nome de **Leonel de Moura Brizola** para nominar um logradouro público no bairro de Rio das Pedras, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento e informação a Câmara Municipal, bem como a U/GCT para verificações de praxe, após o que o nome em tela poderá ser incluído em nosso cadastro.

**01/002.501/2006** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 29/57do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 957/2006, depois transformado na Lei nº 4.631 de 26/09/2007, que deu o nome de **Avenida Violinista Deoclécio Melim** para nominar um logradouro público, anteriormente denominado Avenida Projetada, no bairro de Rio das Pedras. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 29/57 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.631**, de 26/09/2007, que deu o nome de **Avenida Violinista Deoclécio Melim** para nominar um logradouro público, anteriormente denominado Avenida Projetada, no bairro de Rio das Pedras, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento e informação a Câmara Municipal, bem como a U/GCT para verificações de praxe, após o que o nome em tela poderá ser incluído em nosso cadastro.

**01/002.765/2005** - referente a tomada de ciência dos despachos da PGM (fls. 28/50do p.p.) sobre o Projeto de Lei nº 438/2005, depois transformado na Lei nº 4.592 de 19/09/2007, que deu o nome de **Campo de São Cristóvão Governador Miguel Arraes** para nominar um logradouro público, anteriormente denominado **Campo de São Cristóvão**, no bairro de São Cristóvão. A PGM delibera, finalizando seus despachos, que a supra citada lei foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra.

**Parecer:** A Comissão informa que **tomou de ciência** dos despachos da PGM (fls. 28/50 do p.p.) em que esta delibera que a **Lei nº 4.592**, de 19/09/2007, que deu o nome de **Campo de São Cristóvão Governador Miguel Arraes** para nominar um logradouro público, anteriormente denominado **Campo de São Cristóvão**, no bairro de São Cristóvão, foi recebida como mera sugestão do Poder Legislativo, diante da

ausência de competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria, na forma do Art. 42 do Regulamento de Parcelamento da Terra. Sugerimos que o p.p. seja enviado a origem para arquivamento e informação a Câmara Municipal, bem como a U/GCT para verificações de praxe, após o que o nome em tela poderá ser incluído em nosso cadastro.

**02/001.025/2007** - referente à minuta de decreto para reconhecimento de três logradouros a serem sugeridos por essa Comissão, além da Estrada do Mato Alto, no bairro de Guaratiba;

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir os nomes de **Emanuel Bouzon** (Padre); **Lildo Costa e Silva** (Padre); e **Nair Torres Câmara** (Guarda-livros) para os mesmos.

**02/001.125/2006** - referente a minuta de decreto de reconhecimento de um logradouro na Cidade do Rio de Janeiro, a antiga Rua P, do PAA 8.161 / PAL 25.028, de 23/06/1964, localizada no bairro de Paciência.

**OBS:** na reunião dessa Comissão, no dia 13 de junho de 2007, foi indicado para o logradouro em questão o nome de **Paiva Muniz**, entretanto, o mesmo fazia parte de dois processos em andamento (nº 12/001.532/2005 e nº 02/000.647/2006). Em face do tempo decorrido, o C/GAB solicita (fls.14 do p.p.) novas análise e pronunciamento dessa Comissão;

**Parecer:** A Comissão deliberou por indicar o nome **Zélio de Moraes** (Religioso) para nominar a antiga Rua P, do PAA 8.161 / PAL 25.028, de 23/06/1964, localizada no bairro de Paciência. Sugerimos o envio do p.p. a U/GCT para as informações de praxe e elaboração da minuta de decreto, caso o nome esteja desimpedido.

**02/002.695/2007** - referente a minuta de decreto que altera a denominação da Rua Cabo Frio para **Rua Roberto Martins** (Compositor), localizada no bairro do Jardim Guanabara, na Ilha do Governador.

**OBS:** 1) A U/CGT informa que não tem nada a opor, e que o nome sugerido pela associação de moradores encontra-se desimpedido tendo o respaldo de um extenso abaixo-assinado de moradores locais; 2) A Comissão em sua reunião de 24/04/2008 informava nada a ter a opor ao pleito uma vez que fora anexado extenso abaixo-assinado e biografia do homenageado, entretanto, ressaltava ser contrária a solicitações semelhantes posto que a troca de nomes já consagrados pelo uso causa grandes transtornos aos moradores e comerciantes locais; e 3) A U/GCT alerta que a Lei 4.762, de 23/01/2008 “proíbe a mudança de denominação de logradouros cuja denominação oficial exista a mais de 20 anos”.

**Parecer:** A Comissão deliberou que não tem nada a opor a mudança, uma vez que as autoras, em sua inicial, juntaram farto material (biografia e abaixo-assinado) para embasar sua pretensão, que também é respaldada pela informação da U/GCT de que o nome sugerido encontra-se desimpedido. A Comissão informa, entretanto, que tem por norma, dentro dos critérios que vem adotando, ser contrária a esse tipo de pleito, uma vez que a troca de nomenclatura de logradouros já consagrados pelo uso causa grandes transtornos aos moradores e comerciantes locais. Acresce a esse fato o advento da **Lei nº 4.762**, de 23/01/2008, que “proíbe a mudança de denominação de

logradouros cuja denominação oficial exista a mais de 20 anos”. Portanto, remete o p.p. ao C/GAB, com vistas ao Gabinete do Prefeito, **para superior consideração**.

**02/265.482/2007** - referente a minuta de decreto de reconhecimento de logradouro público **Rua Manoel Nascimento de Abreu** antes conhecido como Rua Manoel de Abreu, localizada no bairro da Taquara, Jacarepaguá.

**OBS:** 1) A U/CGT informa que o nome encontra-se desimpedido;

2) Há dados biográficos e abaixo-assinado da comunidade local.

**Parecer:** A Comissão deliberou que não tem nada a opor a mudança, uma vez que o autor, em sua inicial, juntou farto material (biografia e abaixo-assinado) para embasar sua pretensão, que também é respaldada pela informação da U/GCT de que o nome sugerido encontra-se desimpedido.

**02/311.245/2002** - referente à minuta de decreto para reconhecimento de quatro logradouros a serem sugeridos por essa Comissão, no bairro da Taquara, Jacarepaguá;

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir para os mesmos os nomes de **Pedro de Lara** (Radialista) para o logradouro antes conhecido como Rua A; **Jorge Ferreira** (Jornalista) para o logradouro antes conhecido como Rua B; **Wander Piroli** (Jornalista) para o logradouro antes conhecido como Rua C; e **Afonso Soares** (Radialista) para o logradouro antes conhecido como Rua D.

**02/321.052/2002** - referente à minuta de decreto para reconhecimento de seis logradouros a serem sugeridos por essa Comissão, no bairro de Campo Grande;

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir para os mesmos os nomes de **Guilherme de Brito** (Músico) para o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A; **Francisco Scliar** (Museólogo) para o logradouro antes conhecido como Rua Projetada B; **Renato Andrade** (Músico) para o logradouro antes conhecido como Rua Projetada C; **Dino Sete Cordas** (Músico) para o logradouro antes conhecido como Rua Projetada D; **Mozar Terra** (Músico) para o logradouro antes conhecido como Rua Projetada; e **Ulrich Rozenzweig** (Empresário) para a praça formada pelas antigas ruas Projetadas A, B e D.

**12/000.434/2008** - referente a solicitação do jornal Rio Suburbano para que seja dado o nome de **Amaury Jorio** (Carnavalesco) a um logradouro ou escola pública no bairro de Ramos, ou no Complexo do Alemão, ou ainda na Cidade do Samba.

**OBS:** anexa dados biográficos.

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir o envio do p.p. a U/GCT para informações de praxe e, caso não haja impedimento, posterior anexação do nome de **Amaury Jorio** (Carnavalesco) a nosso cadastro.

**12/000.567/2008** - referente a indicação do Vereador Alexandre Cerruti para que seja dado o nome de **Praça Werton Luiz da Costa e Silva** (Carnavalesco) a praça inominada entre a Avenida Maracanã, final das ruas Paula Souza e Mata Machado, no bairro do Maracanã.

**OBS:** A U/DCT-2 informa que o nome está desimpedido e que o local indicado está destinado a área pública.

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir o envio do p.p. a U/GCT para informações de praxe devido ao longo tempo decorrido da última informação, datada de 29/08/2003 (fls. 10 do p.p.), e, caso não haja impedimento, posterior anexação do nome de **Werton Luiz da Costa e Silva** (Carnavalesco) a nosso cadastro.

**12/000.659/2008** - referente ao pedido do Presidente da ABI, Sr. Maurício Azedo, para que seja restabelecida a **Rua Gustavo de Lacerda**, fundador da ABI, “riscada do mapa da Cidade” pela construção da Avenida República do Paraguai, e localizada nas imediações da Rua da Carioca e Praça Tiradentes.

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir o envio do p.p. a U/GCT para informações de praxe e, caso não haja impedimento, posterior anexação do nome de **Gustavo de Lacerda** a nosso cadastro.

**12/000.915/2008** - referente ao pedido da Sra. Paula Serrano para homenagear o arquiteto **Affonso Eduardo Reidy**, dando seu nome a um logradouro da Cidade.

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir o envio do p.p. a U/GCT para informações de praxe e, caso não haja impedimento, posterior anexação do nome de **Affonso Eduardo Reidy** (Arquiteto) a nosso cadastro.

**12/000.973/2008** - referente ao pedido do Vereador Átila Nunes para que seja dado o nome de **Zélio de Moraes** (Religioso) a um logradouro da Cidade do Rio de Janeiro.

OBS: o autor informa ter sido o homenageado fundador da Umbanda a 100 anos.

**Parecer:** A Comissão deliberou por sugerir o envio do p.p. a U/GCT para informações de praxe e, caso não haja impedimento, posterior anexação do nome de **Zélio de Moraes** (Religioso) a nosso cadastro.

Terminada, por volta das 12:00h, a análise de 19 assuntos, a Coordenadora da Comissão deu por encerrados os trabalhos nesta data, convidando os membros da CCNLEP para nova reunião, marcada para o dia 07/07/2008 (2ª-feira), as 10:00h, Sala Balthazar da Silva Lisboa, AGCRJ - Rua Amoroso Lima, 15 - térreo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.

Sem mais o que comentar a respeito da reunião, eu, Alberto Antonio Taveira, lavrei esta ata, pela qual dou testemunho de fé.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008.

---

Alberto Antonio Taveira  
Secretário da CCNLEP